

Edital 002/2024 6ª CONANE CAIÇARA

A Coordenação da 6ª Conferência de Alternativa para uma nova Educação - CONANE Caiçara e da 2ª CONANE Caiçarinha tornam público o edital de inscrições para oferta de atividade na programação infantil da **2ª CONANE Caiçarinha**.



1. DO OBJETIVO

Ofertar atividade educacional, cultural e de lazer para crianças que circularem no espaço do Setor Litoral da UFPR nos dias 12, 13 e 14/12/2024, conforme cronograma do item 03.

1.1 Dos Objetivos Específicos

- Aproximar a comunidade (crianças, suas famílias e seus professores) aos conceitos difundidos pela CONANE através do fomento à cultura, educação e arte por meio deste evento.
- Possibilitar a divulgação de boas práticas que possam ser difundidas, visibilizadas e/ou adotadas em outros contextos e em outros territórios.

2. DO PÚBLICO-ALVO DA 2ª CONANE CAIÇARINHA

As atividades a serem ofertadas na programação da 2ª Conane Caiçarinha serão destinadas para crianças entre 4 e 12 anos de idade.

3. DATA DO EVENTO

A 2ª Conane Caiçarinha acontecerá nos dias da 6ª Conferência de Alternativas para uma Nova Educação – CONANE e nos horários a seguir:

PROGRAMAÇÃO da 2ª CONANE CAIÇARINHA			
TURNO	12/12/24 (quinta-feira)	13/12/24 (sexta-feira)	14/12/24 (sábado)
Manhã		9h até 11h	9h até 11h
Tarde	14h até 16h	14h até 16h	

4. DA ELEGIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão se inscrever neste edital estudantes de qualquer curso ofertado pelo Setor Litoral, CEM e Campus Mirassol da UFPR, estudantes da 4ª turma da especialização Alternativas para uma Nova Educação - ANE, estudantes do curso de Pedagogia da Faculdade ISEPE, estudantes de outras IES do litoral do Paraná, servidores da UFPR, professores da rede municipal de Matinhos, Pontal do Paraná, Guaratuba, Morretes, Antonina, Guaraqueçaba e Paranaguá e da rede estadual de ensino.

- 4.2 Estudantes da 4ª turma da especialização Alternativas para uma Nova Educação - ANE, cujos projetos possuam interface com o público infantil (4 a 12 anos), poderão inscrever a apresentação do seu trabalho. Além de atender o que consta neste edital, o Comitê de Mediação deverá estar presente no momento da apresentação.

5. DAS PROPOSTAS DE ATIVIDADES

5.1 As atividades poderão ser ofertadas nas seguintes modalidades:

- a. Oficina com duração mínima de 30 minutos e máxima de 60 minutos;
- b. Jogos educativos disponibilizados durante todo o evento;
- c. Atividade cultural destinada ao público-alvo deste edital, tais como: Oficinas de Arte-Educação; Oficinas de Movimento Corporal; Oficinas de Experiências Científicas; Oficinas de Leitura e Escrita Criativa; Oficinas de Contação de História e afins; Oficinas de Jogos Educativos; e outras.
- d. Espaço educativo e interativo com monitoria para o público-alvo deste edital;
- e. Personagens andantes para acolhimento das crianças que circularem no evento;
- f. Monitoria e apoio no dia do evento;

5.2 O proponente deverá indicar no ato da inscrição:

- a. O dia e o horário que deseja ofertar a atividade;
- b. O número de crianças participantes que a atividade comporta;
- c. Faixa etária das crianças participantes;
- d. Objetivo da atividade proposta;
- e. Estratégia de execução da atividade proposta;
- f. Critério de avaliação da atividade proposta;
- g. Referência utilizada para elaboração da atividade proposta;
- h. Material necessário para execução da atividade proposta; e
- i. Tempo de duração da atividade proposta.

5.3 Os proponentes das atividades serão responsáveis pela organização do material a ser utilizado na atividade proposta.

5.4 A 2ª CONANE Caiçarinha disponibilizará os seguintes materiais para execução das atividades: papel A4, Kraft, cola branca, fita crepe, fita adesiva, cartolina, corante para tinta, borracha, pincel, palito de sorvete, palito de churrasco, bastão de cola quente, 120 placas de e.v.a medindo 40cm x60cm x1,5mm, sendo 20 de cada cor (amarelo, azul, verde, rosa, preto e vermelho).

6. DOS ESPAÇOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCATIVAS

As atividades educativas da 2ª Conane Caiçarinha serão realizadas nas dependências do Setor Litoral da UFPR e os espaços serão divulgados posteriormente.

7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1 O proponente tem até as 23:59 do dia **21/11/2024** para inscrever a atividade, via formulário disponível no link <https://forms.office.com/r/z90PeQGCMm> ou no QR Code ao lado.
- 7.2 O proponente poderá enviar mais de uma proposta de atividade.
- 7.3 Quando a atividade exigir mais de um membro executor, o proponente responsável pela inscrição deverá informar nome completo, CPF, telefone e e-mail para contato de toda a equipe no formulário de inscrição.



8. DO RESULTADO

- 8.1 A análise das propostas seguirá os critérios apresentados no item 1, 2, 3, 4 e 5.
- 8.2 O resultado será divulgado até o dia **25/11/2024** no site do Setor Litoral da UFPR.
- 8.3 A proposta que for indeferida poderá entrar com recursos até **28/11/2024** no endereço eletrônico espnovaeduc@ufpr.br.

9. DO COMPROMISSO E ATRIBUIÇÕES

- 9.1 O proponente da atividade selecionada deverá participar de reunião com a comissão da 2ª Conane Caiçarinha para tratar da organização das atividades, em data a ser divulgada posteriormente.
- 9.2 O proponente da atividade deverá organizar o espaço de realização da atividade antes do início da atividade.
- 9.3 O proponente da atividade é responsável por retirar o material utilizado após a execução da atividade, assim como deixar o espaço organizado.

10. DA CERTIFICAÇÃO

Os proponentes de atividades serão certificados de acordo com a atividade selecionada.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Casos omissos serão analisados pela Comissão da 2ª Conane Caiçarinha.
- 11.2 As propostas de atividades executadas durante a 2ª Conane Caiçarinha não geram vínculo empregatício com a universidade.
- 11.3 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail espnovaeduc@ufpr.br ou rosangela.valachinski@ufpr.br
- 11.4 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 19 de novembro de 2024.
Coordenação da 6ª Conane Caiçara
Comissão da 2ª Conane Caiçarinha